

Para visualizar o conteúdo deste diário, realize a leitura do QR-Code ao lado.



Este arquivo corresponde a uma parcial das publicações do Diário Administrativo do dia 05/09/2025, contemplando somente as matérias liberadas até o horário da geração do PDF (13h05min). A versão definitiva será fechada às 23h59min59s do dia 05/09/2025.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA 01848/2025

Edição: 3620

Disponibilização: 05/09/2025 às 11h31m

PORTRARIA N° 1848/2025

Republicada por incorreção no DJEA de 25/08/2025

*Altera o calendário dos **Encontros das Unidades Judiciárias** no ano de 2025.*

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a importância da gestão eficiente das unidades judiciárias para a melhoria da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO a necessidade de alinhar diretrizes e estratégias administrativas entre as unidades judiciárias da capital e do interior;

CONSIDERANDO a relevância da troca de experiências e do aperfeiçoamento contínuo da gestão judiciária;

CONSIDERANDO a realização dos **Encontros de Gestores das Unidades Judiciárias**, evento destinado a promover capacitação e integração entre os gestores das unidades judiciárias da capital e do interior;

CONSIDERANDO a necessidade de ajuste no calendário dos **Encontros de Gestores e Assessores das Unidades Judiciárias** do ano de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o calendário do Encontro de Gestores e Assessores das Unidades Judiciárias e do Encontro para as datas a seguir :

I - 03 de outubro de 2025, destinada aos **Assessores, Assistentes de Unidades Judiciárias e Assistente de Apoio Judiciário** ;

II- 24 de outubro de 2025, destinada aos Diretores das Unidades Judiciárias do Interior (entrâncias inicial, intermediária e final);

III - 31 de outubro de 2025, destinada aos Diretores das Unidades Judiciárias da Capital e aos Oficiais de Gabinete.

Art. 2º - As inscrições ocorrerão no período de 25 de agosto a 05 de setembro de 2025 por meio de formulário eletrônico.

Art. 3º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 814/2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.